



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DIS

IND 1967/2007

DE 2007

INDICAÇÃO Nº

(Deputada LUZIA DE PAULA – PSL)

Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à

Em 16/08/07

Assessoria da Assessoria de Planejamento

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creche na ADE QD 04 Conjunto "B" Lote 04, Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creche na ADE QD 04 Conjunto "B" Lote 04, Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A obra sugerida assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade afetada, principalmente das mães que não têm onde deixar seus filhos e irem para o seu trabalho despreocupadas, haja vista a inexistência de vagas nas creches gratuitas da cidade em virtude da superlotação. Por outro lado, as creches particulares cobram valores os quais as mães não têm condições de arcar. Não podemos deixar de lembrar que o "Direito à creche" é um direito constitucional, o qual está sendo negado a esta comunidade. Lembramos ainda que estudos mostram que a educação não pode mais ser iniciada aos cinco anos de idade e sim entre zero e cinco anos.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

LUZIA DE PAULA
LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 1967/07
Fls. Nº 02 Paula